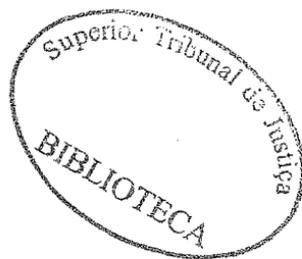


MARIA EDUARDA ANDRADE E SILVA



DELIBERAÇÃO JUDICIAL, VOTAÇÃO E ACÓRDÃO

REFLETINDO SOBRE PROCESSO DECISÓRIO E
COLEGIALIDADE NOS TRIBUNAIS

Londrina/PR
2023


THOTH
EDITORA

347.95(81)
5586d

Dados Internacionais de Catalogação na
Publicação (CIP)



Silva, Maria Eduarda Andrade e.
Deliberação judicial, votação e acórdão:
refletindo sobre processo decisório e
colegialidade nos tribunais. / Maria
Eduarda Andrade e Silva – Londrina,
PR: Thoth, 2023.

210 p.
Bibliografias: 197-210
ISBN : 978-65-5959-605-8

1. Deliberação. 2. Processo decisório. 3.
Tribunais. 4. Regulação ética da Inteligência
Precedentes. I. Título.

CDD 341.4

Diagramação e Capa: Editora Thoth
Revisão: Fernanda Oliveto
Editor chefe: Bruno Fuga

Índices para catálogo sistemático

1. Direito Processual: 341.4

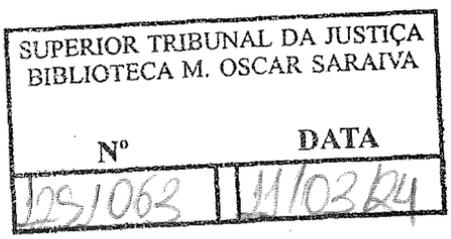
1251063

Conselho Editorial (Gestão 2023)

Prof. Dr. Anderson de Azevedo • Me. Anele
Pissinati • Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior •
Prof. Dr. Arthur Bezerra de Souza Junior • Prof. Dr.
Bruno Augusto Sampaio Fuga • Prof. Me. Daniel
Colnago Rodrigues • Prof. Dr. Flávio Tartuce • Me.
Gabriela Amorim Paviani • Prof. Dr. Guilherme
Wünsch • Dr. Gustavo Osna • Prof. Me. Júlio Alves
Caixeta Júnior • Prof. Esp. Marcelo Pichioli da
Silveira • Esp. Rafaela Ghacham Desiderato • Prof.
Dr. Rita de Cássia R. Tarifa Espolador • Prof. Dr.
Thiago Caversan Antunes

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra
sem autorização. A violação dos Direitos Autorais é
crime estabelecido na Lei n. 9.610/98.

Todos os direitos desta edição são reservados
pela Editora Thoth. A Editora Thoth não se
responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por
seus autores.



SOBRE A AUTORA

MARIA EDUARDA ANDRADE E SILVA

Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília e Bacharel em Direito pela mesma Universidade. Advogada da União. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Processo Civil, Acesso à Justiça e Tutela dos Direitos (UnB/CNPq). E-mail: mariaeduardaandradees@gmail.com

APRESENTAÇÃO

O presente livro é resultado de ampla pesquisa realizada pela autora em sua dissertação de mestrado, da qual tive a honra de compor a banca examinadora ao lado da professora Dra. Daniela Marques de Moraes e dos professores Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior e Dr. João Costa Ribeiro Neto. Por esse motivo, fiquei muito feliz ao receber o convite para escrever a sua apresentação.

Em sua obra “Deliberação judicial, votação e acórdão: Refletindo sobre o processo decisório e colegialidade nos tribunais”, Maria Eduarda Andrade e Silva aborda, com autoridade, um tema extremamente relevante, qual seja, o processo deliberativo na tomada de decisões colegiadas no âmbito dos Tribunais.

A teoria da democracia deliberativa se pauta na premissa de que a legitimidade das decisões estatais não decorre apenas do fato de terem sido aprovadas pela maioria, mas sobretudo por serem resultado de amplo debate público, no qual as razões que as fundamentaram são expostas¹. Esse modelo difere do método agregativo puro, pois nele as preferências individuais que influenciam a tomada de decisão devem ser devidamente justificadas².

Nesse contexto, a autora defende que a deliberação é a fonte de legitimidade das decisões proferidas pelas Cortes e expõe as principais vantagens da adoção dessa prática. Em síntese, ao deliberarem, os julgadores têm acesso a mais informações, refletem sobre os pontos fortes e fracos dos argumentos apresentados no debate e conseguem avaliar os impactos das possíveis soluções, o que contribui para que sejam proferidas decisões melhores³.

Na sequência, a obra apresenta as fases deliberativas no âmbito dos tribunais, sendo elas a fase pré-decisional, decisional e pós-decisional, bem

-
1. DE SOUZA NETO, Cláudio Pereira. *Teoria constitucional e democracia deliberativa: um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 86-87.
 2. GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. *Why deliberative democracy?* Princeton University Press, 2009, p. 13.
 3. FEARON, James. Deliberation as discussion. In: Jon Elster (Ed.). *Deliberative democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 24.

como os principais elementos do processo deliberativo. Nessa perspectiva, uma deliberação ideal seria composta pela interação argumentativa, respeito mútuo e igualdade entre os participantes, além da capacidade de influência recíproca, liberdade de manifestação dos posicionamentos dos debatedores e abertura ao convencimento.

O livro também demonstra que as regras procedimentais adotadas na votação podem alterar o resultado do julgamento. Nesse particular, cita-se o paradoxo de Condorcet, bem como a técnica de votação *issue-by-issue*, na qual cada juiz se manifesta sobre todas as questões relacionadas à controvérsia, e a técnica *case-by-case*, na qual o juiz expressa a sua opinião acerca do resultado do caso como um todo⁴. Por essa razão, a autora sustenta que a definição da regra agregativa a ser aplicada não deve ser fixada durante o julgamento do caso ou pelo Regimento Interno do Tribunal, cabendo ao Parlamento, por meio de seus representantes eleitos democraticamente, estabelecer os critérios que devem ser seguidos.

Após a fase deliberativa, é fundamental examinar a forma adotada na elaboração do acórdão, instrumento que torna pública a decisão tomada pela Corte⁵. Assim, em que pese não determinar a ocorrência de deliberação, a autora elucida que o formato de acórdão *per curiam*, no qual é publicado um voto único para representar a decisão alcançada pelo Tribunal, gera mais estímulos à deliberação do que o formato *seriatim*, que compila os votos individuais elaborados pelos juízes, tendo em vista que, naquele modelo, o texto da decisão é o ponto central da deliberação.

A obra, portanto, trata o tema de forma instigante e em muito contribui para o seu debate e desenvolvimento.

Desejo a todos uma excelente leitura!

Reynaldo Soares da Fonseca

Professor e Ministro do Superior Tribunal de Justiça

4. LORENZETTO, Bruno Meneses; SCHATZ, Leticia de Pauli. Interação colegiada e deliberação judicial. *Revista Iberoamericana de Derecho Procesal*, v. 7, p. 39-60, Jan./Jun. 2018, p. 47.

5. MENDES, Conrado Hübner. O projeto de uma corte deliberativa. In: PINTO, H. M. *Jurisdição constitucional no Brasil*. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 16.